



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anuniação dos Passos
PL 455/2021

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que *“Altera o Artigo 1º da Lei 9966, de 7 de março de 2012, que dispõe sobre publicação gratuita no diário do Município de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, para exame da matéria que, quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou parecer **favorável**.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela observa o interesse público na disponibilização do **acesso à informação, bem como na proteção à vida e dignidade da pessoa humana** (art. 1º, III, c/c art. 5º, XIV da Constituição Federal).

Ante o exposto, **nada a opor sob o aspecto legal**.

S/C., 14 de fevereiro de 2022.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 455/2021 de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que *“Altera o Artigo 1º da Lei 9966, de 7 de março de 2012, que dispõe sobre publicação gratuita no diário do Município de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas e dá outras providências”*.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador Cristiano Anunciação dos Passos**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 14 de fevereiro de 2022.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão